



## TA - 126/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.755/0006-85, com filial em Eixo 6-B, Módulo 07, Quadra 02-A, S/Nº, Distrito Mineral Industrial, Catalão - GO, CEP 75.709-707, neste ato representada por seu sócio administrador **Rubens Martins de Araújo**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 11.826.758 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 531.478.987-68, residente e domiciliado em Araguari-MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 046/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002774 e 202300058005182, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Fornecimento nº 046/2023, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, para o fim de restabelecer a relação inicialmente pactuada, através do reequilíbrio econômico-financeiro, diante do aumento do preço do arroz, em consequência incalculável e imprevisível, conforme análise constante no Parecer OVG/ASJUR nº 414/2023 (52705524), modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento do arroz, em decorrência das consequências imprevisíveis, o valor unitário do quilograma do arroz de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) **passará para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Sendo assim, o valor unitário do presente contrato terá um reajuste aproximado de 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Considerando o quantitativo de 21.000 Kg do arroz entregue pela CONTRATADA, conforme Despacho nº 85/2023 – OVG/GBA (52682578) da Gerência do Banco de Alimentos, **temos o saldo remanescente de 144.000 Kg**. Dessa forma, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do remanescente o importe de até R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, considerando o quantitativo de 21.000 kg já entregue (R\$ 73.500,00), bem como o reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente do Contrato Principal (R\$ 626.400,00), o valor total do contrato de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) **passará para R\$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**.

Por conseguinte, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, bem como, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

## "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário
01	Arroz branco Polido tipo 1	KG	21.000	PATOSUL	R\$ 3,50
02	Arroz branco	KG	144.000	PATOSUL	R\$ 4,35

Polido tipo  
1

**Valor Total do Contrato com Reequilíbrio**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**. Sendo R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) referente ao quantitativo já entregue pela CONTRATADA, somado com R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente do Contrato Principal."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

**Rubens Martins de Araújo**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MARTINS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/10/2023, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/10/2023, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52756771** e o código CRC **9748AFC3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002774



SEI 52756771